

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE SOROCABA – TERMO DE COLABORAÇÃO 2023

FUNDO ROTATIVO DA ESCOLA-FRE

Referente: Repasse de Recursos Financeiros para a consecução de finalidade de interesse público, às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração autorizado pela Lei Municipal nº 12.277/2021, regulamentada pelo Decreto nº 27.407/2022, Art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devidamente atualizada pela Lei nº 13.204/2015- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC.

Resumo: Termo de Colaboração com as Associações de Pais e Mestres.

Do Objeto da Parceria: Desenvolver o Programa Fundo Rotativo da Escola – FRE por meio do repasse de recursos financeiros para as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação de Sorocaba para a execução de serviços de manutenção, reparos e conservação do prédio escolar, aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes bem como execução de projetos e programas pedagógicos da unidade escolar visando à melhoria e o bom desenvolvimento do ensino, a descentralização dos recursos públicos e a implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo o Plano de Trabalho aprovado e com as diretrizes e metas consignadas no Plano Municipal de Educação.

Do Resumo da Justificativa: As Associações de Pais e Mestres-APMs são entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que possuem como finalidade a colaboração para o aperfeiçoamento do processo educacional, para assistência à organização escolar e integração escola-comunidade, com atuação junto à unidade escolar a que se vincula. As APMs, em conjunto com a Administração Municipal, deliberam acerca da gestão da unidade escolar. Estas organizações possuem natureza singular e as metas propostas no Plano de Trabalho apenas podem ser atingidas pela entidade - APM, criada para atuar somente junto à unidade escolar, sendo que os repasses de recursos encontram-se previamente orçados e disponíveis para o atendimento. Para tanto, serão repassados às APMs recursos provenientes do orçamento da Secretaria da Educação, de forma a instrumentalizá-los na execução de suas finalidades.

O Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola - FRE, tem como objetivo a promoção da gestão financeira descentralizada das escolas da rede pública municipal de ensino, prestando assistência financeira, ordinária e planejada, em caráter suplementar, às Associações de Pais e Mestres, a elas vinculadas. Portanto, não haverá critério de escolha, já que toda e cada APM vinculada a uma unidade do ensino Municipal de Sorocaba poderá celebrar o Termo de Colaboração.

Publique-se e conceda prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

ANEXO – Lista de Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares

Relação de Associações de Pais e Mestres (APM's), com atuação junto às escolas da Rede Pública Municipal, habilitadas ao repasse de recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, entre APM's e Secretaria da Educação de Sorocaba em 2023, conforme Decreto nº 27.407/2022 e Lei Federal nº 13.019/2014.

	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	VALOR
111	EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"	09.644.756/0001-48	R\$210.207,08

PARECER CMESO Nº 01/2023 – Aprovado em 14/02/2023

ASSUNTO: homologação e aprovação do Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino do território de Sorocaba, Estado de São Paulo.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Sorocaba.

RELATORES: Ana Paula Souza Brito e Adriana Pinto dos Santos

1 – HISTÓRICO

Considerando o disposto no Ofício nº. 2364, datado aos 19/10/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do território de Sorocaba, Estado de São Paulo, encaminhado para este órgão de controle social da política pública da Educação, solicitando a apreciação do Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, Estado de São Paulo, com vigência a partir de 2023.

2 – APRECIÇÃO

Para a elaboração do referido documento houve a participação da Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, que em análise coletiva foi verificada a consonância com as diretrizes educacionais, em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normativas vigentes, com adesão ao Currículo Paulista.

Em Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba e a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, assinado pelo Secretário de Educação, Prof. Márcio Bortolli Carrara, há as responsabilidades inerentes ao cumprimento das diretrizes do Currículo Paulista. Dessa forma, salientamos a obrigatoriedade e a necessidade de promover, no ano de 2023, planejamento de ações sistematizadas, envolvendo as unidades escolares, no que se refere ao cumprimento dos seguintes compromissos firmados:

1- Articulação com as escolas públicas de Sorocaba, Diretorias Regionais de Ensino, Polos da Undime e demais órgãos vinculados à secretaria Municipal e Seduc São Paulo, para gerar o engajamento necessário dos profissionais da educação às atividades de discussão e implementação do Currículo Paulista.

2- Convocação de profissionais da educação de Sorocaba para atender a encontros de formação promovidos por Undime e Seduc SP, sem prejuízo funcional para o profissional no período em que atende a formação, mediante certificado emitido pela Escola de Formação de Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza (EFAPÉ).

3- Promover orientações para formação em serviço para o Currículo Paulista dos professores do município de Sorocaba.

4- Reelaboração da matriz curricular de Sorocaba à luz do Currículo Paulista, assim como demais materiais de apoio ao professor, gestor ou unidade escolar, como plano pedagógico das escolas.

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se o Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, Estado de São Paulo, com a orientação de que a Secretaria Municipal de Ensino de Sorocaba, no ano de 2023, organize planejamento e efetive ações sistematizadas, envolvendo as unidades escolares, no que se refere ao cumprimento dos compromissos descritos acima, articulando-se às singularidades do município e aos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

Encaminhe-se cópias, devidamente assinadas e rubricadas, para a Secretaria Municipal de Educação do território de Sorocaba, Estado de São Paulo, bem como para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP.

04 – DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, Estado de São Paulo, aprova, por unanimidade, esse parecer.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2023.

Profª Dra. Ana Paula Souza Brito Presidenta do CMESO

Conselheiros presentes: Adriana Santos Pinto, Alexandre da Silva Simões, Ana Paula Souza Brito, Andre da Silva Barros, Andrea Picanço Souza Tichy, Andreia de Lima Schott Meira, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Elaine Cristina Nochelli Braz, Gabriela Beatriz Moura Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Joyce de Oliveira Campos, Lauren Delgado Messias Cazerta, Luciano Jesuino Bezerra, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Petula Ramanauskas Santorum e Silva, Priscila Cristina Gaspar Diogo e Valéria de Fátima de Moura Ferrete.

RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 01/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

Homologação da DELIBERAÇÃO CMESO Nº 01/2023

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba, MARCIO BORTOLLI CARRARA, com fulcro no disposto no artigo 7º da Lei 4.574, de 19 de Julho de 1994, RESOLVE HOMOLOGAR, a Deliberação CMESO nº 01/2023, aprovada em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, realizada aos 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se a presente resolução, bem como a Deliberação anexa.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 02/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

Homologação do PARECER CMESO Nº 01/2023

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba, MARCIO BORTOLLI CARRARA, com fulcro no disposto no artigo 7º da Lei 4.574, de 19 de Julho de 1994, RESOLVE HOMOLOGAR, o Parecer CMESO nº 01/2023, aprovada em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, realizada aos 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se a presente resolução, bem como a Deliberação anexa.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

Deliberação CMESO nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Fixa normas para apreciação, pelo Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, da prestação de contas referente à aplicação do mínimo de 25% dos recursos em Educação pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995, considerando:

- O Art. 212 da Constituição Federal que prescreve à União a aplicação, anualmente, nunca menos de dezoito, e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

- A Constituição Federal no que se refere ao § 3.º do artigo 31, prescrevendo que as contas da Administração Pública fiquem à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação durante 60 dias, anualmente, sendo possível o questionamento da legitimidade das contas nos termos da lei.

- A Constituição de 1988 definiu a descentralização e a participação popular como marcos no processo de elaboração das políticas públicas, especialmente nas áreas de políticas sociais e urbanas.

- A Lei Municipal nº 4574, de 19 de julho de 1.994, que cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba e dá outras providências, a qual cita que o mesmo deve zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação.

- Relatório do TCE/SP, de 2019, com apontamentos da equipe de fiscalização do Tribunal sobre a exigência do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba realizar reunião para aprovação de contas.

- A CGU - Controladoria Geral da União estabelece os mecanismos de controle da utilização dos recursos públicos: o institucional e o social.

- A forma de controle exercida pela própria Administração Pública e por organizações privadas é chamada de controle institucional. A CGU evidencia os mecanismos de controle social caracterizados pela participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas.

- O controle social como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública.
- O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) é uma das representações da sociedade no exercício do controle social no âmbito da educação no município.

DELIBERA:

Art. 1º. – Fica assegurada ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) a prerrogativa de manifestar-se sobre a prestação de contas da Prefeitura de Sorocaba, relacionadas à aplicação do mínimo de 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.

§1º – A análise da prestação de contas se dará anualmente, podendo produzir relatórios parciais após a finalização de cada semestre.

§2º – O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba utilizará como referência os dados publicados no Portal da Transparência do município de Sorocaba, bem como outros dados demonstrativos em sites oficiais que atendam os itens do ANEXO A desta deliberação.

Art. 2º. – Para o processo de análise, debates e manifestação será garantido um prazo de **90 (noventa) dias** corridos para os trabalhos, após a primeira reunião ordinária anual deste colegiado.

Art. 3º. – Para elaboração de sua manifestação o CMESO realizará consulta pública, através de link, com ampla publicidade.

Art. 4º. – Para apreciação do CMESO, os conselheiros deverão seguir o roteiro definido no ANEXO A desta deliberação, analisando cada um dos itens registrados.

Parágrafo único – Para cada item a ser analisado, é necessário considerar o saldo, empenho e os pagamentos processados e pagos que constam no Portal da transparência do município de Sorocaba.

Art. 5º. – O CMESO poderá a seu critério e, em qualquer tempo, solicitar apresentação de informações complementares sobre o andamento ou execução dos projetos.

Art. 6º. – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2023.

Profª Dra. Ana Paula Souza Brito
Presidenta do CMESO

Conselheiros presentes: Adriana Santos Pinto, Alexandre da Silva Simões, Ana Paula Souza Brito, Andre da Silva Barros, Andrea Picanço Souza Tichy, Andreia de Lima Schott Meira, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Elaine Cristina Nochelli Braz, Gabriela Beatriz Moura Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Joyce de Oliveira Campos, Lauren Delgado Messias Cazerta, Luciano Jesuino Bezerra, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Petula Ramanaukas Santorum e Silva, Priscila Cristina Gaspar Diogo e Valéria de Fátima de Moura Ferrete.

ANEXO A – ESTRUTURA PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Planejamento orçamentário do município.

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
01	O Plano Plurianual (PPA) apresenta critérios de ação e decisão que orientam os gestores sobre os investimentos realizados na área da educação do município?					
02	A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contém metas e prioridades para a Administração Pública, no que se refere à área da educação?					
03	As metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a área da educação estão relacionadas aos investimentos efetuados no ano de referência da prestação de contas?					
04	Na Lei Orçamentária Anual (LOA) a estimativa de receitas e previsão de despesas para o ano se relacionam aos investimentos efetuados na prestação de contas?					
05	Há correspondência entre a arrecadação prevista/ efetiva apresentada no Portal da transparência do município, comparando com o total investido na área da educação?					
06	A Prefeitura Municipal de Sorocaba apresentou o cômputo dos 25% de investimento mínimo na área da educação?					
TOTAL						

Obrigações legais do município referente à educação:

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
07	A Prefeitura Municipal de Sorocaba assegurou, à toda demanda, o acesso à educação obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 05 (cinco) anos de idade?					
08	A Prefeitura Municipal de Sorocaba recenseou, no ano correspondente, às crianças e adolescentes em idade escolar?					
TOTAL						

Índices e indicadores relevantes:

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
09	Há correspondência entre a quantidade de vagas oferecidas pela rede municipal de ensino em face da demanda da população residente em idade escolar?					
10	A rede municipal de ensino apresentou índice do IDEB correspondente à meta estabelecida para o ano?					
11	A rede municipal de ensino apresentou índice do IDEB superior ao último índice apresentado?					
12	Há outros dados de avaliação externa na rede municipal de ensino de Sorocaba?					
13	Se existem outros índices de avaliação externa na rede municipal de ensino de Sorocaba, os mesmos apresentam resultados que evidenciam alcance de metas previstas para o instrumento avaliativo de aprendizagem?					
14	A taxa de distorção idade-ano da rede municipal de ensino de Sorocaba é inferior à média nacional?					
15	A taxa de abandono da rede municipal de ensino de Sorocaba é inferior à média nacional?					
16	A taxa de aprovação da rede municipal de ensino de Sorocaba é superior à média nacional?					
17	A taxa de reprovação da rede municipal de ensino de Sorocaba é inferior à média nacional?					
18	A carga horária anual dos estudantes é superior ao mínimo obrigatório na legislação vigente?					
19	A Secretaria de Educação de Sorocaba atende a Deliberação CMESO nº 03 de 2018, no que se refere à média de alunos por turma?					
20	A taxa de analfabetismo da rede municipal de ensino de Sorocaba é inferior à média nacional?					
21	A Secretaria de Educação de Sorocaba atende a Deliberação CMESO nº 03 de 2018, referente à proporção de alunos por profissional da educação?					
22	Os investimentos efetuados na área de educação, neste ano, correspondem às demandas apontadas nas Avaliações Institucionais realizadas pelas unidades escolares?					
23	Os investimentos efetuados na área de educação, neste ano, correspondem com as metas e estratégias apontadas no Plano Municipal de Educação de Sorocaba?					
TOTAL						

Despesas admitidas no percentual mínimo previsto em legislação

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da Educação

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
24	A Prefeitura Municipal de Sorocaba remunerou os docentes segundo o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com a Lei do piso salarial nacional, para profissionais do magistério público 11738/2008?					
25	A Prefeitura Municipal de Sorocaba remunerou os demais profissionais da educação que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio?					
26	A Prefeitura Municipal de Sorocaba destinou 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério da educação básica, conforme a Emenda Constitucional nº 108, de 2020, que criou o novo Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), agora permanente (art. 212-A, I, da CRFB/88)?					
27	A Prefeitura Municipal de Sorocaba aplicou o processo de evolução funcional de acordo com a Lei Municipal 8.346 de 2007, Decreto 16.383 de 2008 e Lei 8.119/2007?					
28	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento em remuneração de licença prêmio nos termos da Lei Municipal N. 3800/1991?					
29	A Prefeitura Municipal de Sorocaba ingressou novos profissionais da educação para reposição e substituição do quadro?					
30	A Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba realizou investimento em formação continuada aos profissionais do quadro do magistério?					
31	A Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba realizou investimento em formação continuada aos demais profissionais da educação?					

SEDU

Secretaria da Educação

32	A Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba realizou investimento para atendimento da Instrução 01 de 2017 (liberação para mestrado e doutorado)?					
33	A Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba garantiu remuneração para a substituição de professores nos termos da Lei 11.252 de 2019?					
TOTAL						

b) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
34	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou compra de imóvel já construído ou terrenos para construção e prédios, destinados a escolas ou órgãos do sistema de ensino?					
35	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou ampliação, construção e adequação de instalações físicas para uso exclusivo do sistema de ensino?					
36	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou serviços da área de conservação das escolas (limpeza de caixa d'água, troca de elemento filtrante, manejo de pombos, dedetização, entre outros)?					
37	A Secretaria Municipal de Educação destinou recursos para o Programa Fundo Rotativo das Escolas, nos termos da Lei Municipal nº 12277/2021?					
38	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou reforma total ou parcial de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.) das escolas ou secretaria de Educação?					
39	A Prefeitura Municipal de Sorocaba efetuou compra de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema de ensino municipal (cadeiras e cadeiras, mesas, armários, copiadoras, impressoras, computadores, televisores, etc.)?					
40	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), seja pela compra dos produtos necessários ao funcionamento desses equipamentos ou mediante consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões, etc.)?					
41	A Prefeitura Municipal de Sorocaba investiu em aluguel de imóveis, veículos e de equipamentos para o sistema de ensino?					
42	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou pagamento de serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação?					
TOTAL						

c) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuaente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
43	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento em levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino), objetivando o aprimoramento da qualidade e a expansão do atendimento no ensino prioritário dos respectivos entes federados?					
44	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento para a realização de estudos e pesquisas que visem à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino prioritário dos respectivos entes?					
TOTAL						

d) Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
45	A Prefeitura Municipal de Sorocaba efetuou despesas relativas ao custeio de serviços diversos (vigilância, limpeza etc)?					
46	A Prefeitura Municipal de Sorocaba investiu em aquisição de material de consumo e expediente utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema (papel, lápis e canetas)?					
47	A Prefeitura Municipal de Sorocaba efetuou despesas relativas à contratação de profissionais de apoio para atendimento das crianças com deficiência?					
48	A Prefeitura Municipal de Sorocaba efetuou despesas relativas à contratação de estagiários para auxílio no desenvolvimento das atividades escolares?					
TOTAL						

e) Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
49	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento para garantia de vagas na Educação Infantil em escolas privadas, na forma da lei, no caso de falta de vagas na rede pública?					
TOTAL						

f) Convênios

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
50	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento em parcerias para garantia de vagas na Educação Infantil?					
51	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento em parcerias para garantia de vagas para atendimento na Educação Especial exclusiva?					
52	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento em parcerias para formação ou outras atividades de cunho pedagógico?					
TOTAL						

g) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
53	A Prefeitura Municipal de Sorocaba investiu recursos para aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola?					
54	A Prefeitura Municipal de Sorocaba investiu recursos para aquisição de material escolar nos termos da Lei 11.595 de 2017(kit escolar)?					
55	A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou investimento em contratação de serviços para transporte de alunos?					
TOTAL						

h) Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens acima

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
56	A Prefeitura Municipal de Sorocaba investiu recursos para custeio do transporte para cursos superiores não ofertados no município?					
TOTAL						

Despesas não admitidas no percentual mínimo previsto em legislação

Pontuação: Sim - 2; Parcialmente -1; Não - 0; Não se aplica - 0

	INDICADORES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
57	Existem programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde e outras formas de assistência social, implantados pela Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba (exemplo: uniforme, saúde, assistência social etc)?					
TOTAL						

Crterios de Aprovação

- Aprovado plenamente - de 100 a 114 pontos
- Aprovado - de 86 a 99 pontos
- Aprovado com restrição - 57 a 85 pontos
- Não aprovado - abaixo de 56 pontos

AVALIAÇÃO GERAL: _____ pontos

Comunicado SEDU/GS Nº 09/2023

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2023.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os Professores de Educação Básica I – PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 11/2021 e classificados do número 104 a 120, conforme Comunicado SEDU/GS nº 237/2021, para salas/classes do Atendimento Educacional Especializado – ano 2023, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório	Datas: 02/03/2023	Horário: 18:00
------------------------------------	--------------------------	-----------------------

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
104º	493053	Marinês Christofani
105º	491956	Fabiola Parrillo Sardi
106º	498772	Carina Eliane de Albuquerque
107º	501528	Francine Rezani
108º	507836	Rosemary Conceição Santos
109º	518188	Graziela Corsi
110º	522886	Alessandra Silveira Rodrigues
111º	522797	Andréia Michelly C.Machado Domingues
112º	526296	Silvana Moreira Garcia
113º	550477	Hosana Guedes Bezerra Maia
114º	550604	Jéssica Lopes Marcate dos Santos Merlin
115º	561290	Jairo de Souza Filho
116º	559601	Kátia Grassi de Oliveira Tucci
117º	530590	Gislaine Aparecida Masseuela
118º	279935	Edlaine de Souza Savioli
119º	289981	Lucia Aparecida Teixeira Dourado
120º	428758	Solange Cristina Camisa Lima

VAGAS		
UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE SALAS	BAIRRO
CEI 28 "Rauldínia Esteves Machado"	01 SALA	Parque São Bento

ORIENTAÇÕES:

- A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 26/2021.
- No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 11/2021, a saber: